



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 55/NUCONT/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 72/2024 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA IMPERIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

PROCESSO Nº 60093.000285/2023-13

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pela sua, a Senhora GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA, de acordo com a Portaria de nomeação da Casa Civil nº 1036, de 20 de setembro de 2024 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II do art. 124 e art. 136 da Lei nº 14.133/21 c/c com os artigos 54 a 60 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente Termo de Apostilamento, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Exclusão de Custos não Renováveis pagos ou amortizados no primeiro ano de execução do Contrato nº 72/2024, a partir de 13/06/2025, em observância ao estabelecido no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa /MP/SEGES Nº 05/2017 e suas alterações, em conformidade com o descrito na Cláusula Segunda do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação, após a exclusão dos custos não renováveis pagos ou amortizados no primeiro ano de execução contratual, passará de R \$ 48.084,64 (quarenta e oito mil oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R \$ 44.115,08 (quarenta e quatro mil cento e quinze reais e oito centavos) totalizando um valor anual de R\$ 529.380,93 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.646.904,68 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), para o período 5 (cinco) anos.

VALOR CONTRATUAL						VALOR CONTRATUAL (Com exclusão dos custos não renováveis a partir de 13/06/2025)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vigilante desarmado - 12 horas DIURNAS, das 6h às 18h de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas. (Entrada Principal – Prédio CR-PV)	Posto	2	5.662,11	11.324,22	5.205,00	10.410,00
2	Vigilante armado - 12 horas NOTURNAS, das 18h às 6h de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas. (Entrada Principal – Prédio CR-PV)	Posto	2	6.359,05	12.718,10	5.823,77	11.647,54
3	Vigilante desarmado - 12 horas DIURNAS, das 6h às 18h de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas. (Sala de monitoramento - SEC)	Posto	2	5.662,11	11.324,22	5.205,00	10.410,00
4	Vigilante armado - 12 horas NOTURNAS, das 18h às 6h de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas. (Sala de monitoramento - SEC)	Posto	2	6.359,05	12.718,10	5.823,77	11.647,54
VALOR MENSAL					48.084,64		44.115,08
VALOR ANUAL					577.015,68		529.380,93
VALOR TOTAL - Prazo de 5 Anos					2.885.078,40		2.646.904,68

2.2. Os efeitos financeiros da exclusão supracitada deverão ser considerados a partir de 13 de junho de 2025, data da anualidade da contratação em tela.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5%, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, c/c art. 96 da Lei nº 14.133/21 e conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.03 - Vigilância Ostensiva; e

Código do PTA/2025: 230/25 – Vigilância (CR/PV).

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA
Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Diretor(a)**, em 14/05/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7997535** e o código CRC **696D2BE4**.